



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 349, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a suposta prática de infração por parte de servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, torna-se imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e eventual punição;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, como meio de verificação das possíveis infrações e/ou irregularidades praticadas pelo servidor público municipal **VAGNER DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 348 de 08 de Agosto de 2019, deverá dar início aos trabalhos de apuração das supostas irregularidades.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal